

Livro 4721
Fls. 054
Ato 005

**ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL**, na forma abaixo:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), eu, Jacqueline Pinto Ribeiro Amorim Antun da Rocha, Tabeliã Substituta (matrícula nº 94/13589 da CGJ/RJ) do 15º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, *Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão*, lavrei, de forma eletrônica, observando os padrões técnicos, critérios legais e regulamentares determinados pelo Provimento do CNJ nº 100/2020, com utilização da Plataforma e-Notariado, para realização de videoconferência e coleta das assinaturas digitais, por solicitação da **OUTORGANTE**, assim doravante simplesmente referida, **USINA TERMELETRICA NORTE FLUMINENSE S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, bloco 2, 6º andar, sala 601, Centro, CEP 20031-170, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 03.258.983/0001-59, com seu estatuto social aprovado em assembleia realizada em 29 de abril de 2022, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE 33.3.0026266-1, em sessão de 27 de maio de 2022, representada por seus diretores, **MARIANO JAVIER GAIO**, italiano, casado, diretor financeiro, portador da carteira de identidade RNM nº F197206N e inscrito no CPF/ME sob o nº 065.600.777-05, endereço eletrônico: mariano.gαιο@edfbrasil.com.br; e **JEAN-PHILIPPE DE OLIVEIRA**, francês, casado, engenheiro de construção, portador da carteira de identidade RNM nº F036400-1 e inscrito no CPF/ME sob o nº 065.111.687-27, endereço eletrônico: jean-philippe.de-oliveira@edfnf.com.br, ambos com domicílio profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330,

Rua do Ouvidor, 89 - Centro CEP 20040-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tels.: 55 21 3233-2600 / 3852- 8989
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 106 - Downtown - Barra da Tijuca - CEP 22640-100 - Tel.: 55 21 3154-7161

www.cartorio15.com.br
faleconosco@cartorio15.com.br



Esse documento foi assinado por JACQUELINE PINTO RIBEIRO AMORIM ANTUN DA ROCHA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código CBDKB-59EW2-65AXX-N8DC2



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDF OITI TRANSMISSORA S.A

NIRE: 333.0034699-6 Protocolo: 00-2022/949621-0 Data do protocolo: 29/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2022 SOB O NÚMERO 33300346996 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CEE3F31530632E31C36F67623703515BDB912FA09D53B0A6598A0987D1CF5F2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



bloco 2, 6º andar, sala 601, Centro, CEP 20031-170. Identificados, pelos documentos que me foram anteriormente apresentados, devendo do presente instrumento ser enviada Nota ao Oficial do 5º Ofício do Registro de Distribuição. E, então, pela OUTORGANTE, por seus mencionados representantes, me foi dito que, conforme estabelecido no Artigo 251 da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vem constituir uma sociedade por ações, sob a forma de subsidiária integral, com a denominação social de **EDF Oiti Transmissora S.A.**, doravante denominada **COMPANHIA**, tendo como capital social inicial de **RS10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em **10.000 (dez mil) ações ordinárias**, nominativas e sem valor nominal, tendo sido o capital social integralmente subscrito pela OUTORGANTE na data de constituição da COMPANHIA, e o qual foi integralizado em moeda corrente nacional, nesta mesma data. Que a OUTORGANTE determinou que a COMPANHIA será regida pelo seguinte Estatuto Social:-----

-----ESTATUTO SOCIAL DA "**EDF Oiti Transmissora S.A.**" -----

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURACÃO E OBJETO: Artigo 1º. A **EDF Oiti Transmissora S.A.** ("Companhia") com sede na Avenida República do Chile, nº 330, bloco 2, 6º andar, sala 601, Centro, CEP 20031-170, e organizada sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem como objeto o propósito específico de implementar e explorar o empreendimento correspondente ao Lote 4 do Leilão de Transmissão realizado na forma do Edital nº 2/2022, publicado pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") em 10 de novembro de 2022, incluindo o desenvolvimento de atividades necessárias para (i) operar e explorar a concessão de serviço público de Transmissão para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão pertencentes à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN); (ii) realizar estudos, projetos, construção, operação e manutenção de linhas de transmissão de energia

Rua do Ouvidor, 89 - Centro CEP 20040-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tels: 55 21 3233-2600 / 3852- 8989
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 106 - Downtown - Barra da Tijuca - CEP 22640-100 - Tel.: 55 21 3154-7161

www.cartorio15.com.br
faleconosco@cartorio15.com.br   /CARTORIO15

Esse documento foi assinado por JACQUELINE PINTO RIBEIRO AMORIM ANTUN DA ROCHA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código CBDKB-59EW2-65AXX-N8DC2



elétrica, subestações, centros de controle, a respectiva infraestrutura e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, bem como a celebração de atos de empresa decorrentes dessas atividades; e (iii) promover e apoiar pesquisas e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de transporte de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares. **Artigo 3^o.** A duração da Companhia é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: Artigo 4^o.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. **§ 1^o.** As ações são indivisíveis perante a Companhia. **§ 2^o.** Cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO: SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS: Artigo 5^o.** A administração da Companhia compete à Diretoria. **§ 1^o.** A investidura de cada um dos membros eleitos da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independentemente de caução. **§ 2^o.** A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre sua distribuição. **§ 3^o.** No desempenho de suas funções, os administradores deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia: os acionistas, os empregados ativos, os fornecedores, consumidores e demais credores e a comunidade e o meio ambiente local e global. **SEÇÃO II – DIRETORIA: Artigo 6^o.** A Companhia terá uma Diretoria composta de 3 (três) Diretores. **§ 1^o.** Os membros da Diretoria deverão ser profissionais altamente qualificados, de reconhecida idoneidade moral e capacidade técnica, com pleno conhecimento das atividades inerentes ao cargo. **§ 2^o.** O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitida a sua reeleição, e se estenderá até a investidura dos respectivos

Rua do Ouvidor, 89 - Centro CEP 20040-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tels.: 55 21 3233-2600 / 3852- 8989
Av. das Américas, 500, Bl. II, Lj. 106 - Downtown - Barra da Tijuca - CEP 22640-100 - Tel.: 55 21 3154-7161

www.cartorio15.com.br
faleconosco@cartorio15.com.br



/CARTORIO15

Esse documento foi assinado por JACQUELINE PINTO RIBEIRO AMORIM ANTUN DA ROCHA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código CBDKB-59EW2-65AXX-N8DC2



sucessores. § 3º. Nos casos de vacância de cargo, ausência ou impedimento temporário de Diretor, os membros da Diretoria serão substituídos em conformidade com o que dispuser a Assembleia Geral. **Artigo 7º.** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação de qualquer um dos Diretores. § 1º. As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, sendo permitida a participação (a) por telefone; ou (b) por qualquer meio eletrônico que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade das discussões e deliberações. § 2º. Serão consideradas regularmente convocadas as reuniões que contarem com a presença da totalidade dos Diretores, independentemente de qualquer formalidade de convocação. § 3º. As deliberações serão tomadas pela totalidade dos membros da Diretoria presentes nas reuniões, sendo permitido a todos o voto antecipado por escrito ou o voto eletrônico. As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio. Em caso de impasse, a Diretoria deverá submeter a matéria à deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 8º.** Compete a cada Diretor, no âmbito da área específica de atuação que lhe for definida pela Assembleia Geral: (i) organizar, coordenar e supervisionar os serviços que lhe competem; (ii) participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Companhia e relatando os assuntos da sua respectiva área de supervisão e coordenação; e, (iii) cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Companhia, sendo cada Diretor responsável pela sua área específica de atividades. **Artigo 9º.** Compete à Diretoria, além das atribuições fixadas em lei: (i) aprovar as normas gerais de administração, assim como fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) elaborar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas à Assembleia Geral; (iii) elaborar os orçamentos de custeio e investimento da Companhia; (iv) delegar poderes a gestores e empregados para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições; (v) observadas as disposições legais e ouvido o Conselho, se em funcionamento, (a) declarar

Rua do Ouvidor, 89 - Centro CEP 20040-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tels.: 55 21 3233-2600 / 3852- 8989
Av. das Américas, 500, BL. 11, Lj. 106 - Downtown - Barra da Tijuca - CEP 22640-100 - Tel.: 55 21 3154-7161

www.cartorio15.com.br
faleconosco@cartorio15.com.br   /CARTORIO15

Esse documento foi assinado por JACQUELINE PINTO RIBEIRO AMORIM ANTUN DA ROCHA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código CBDKB-59EW2-65AXX-NBDC2



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDF OITI TRANSMISSORA S.A

NIRE: 333.0034699-6 Protocolo: 00-2022/949621-0 Data do protocolo: 29/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2022 SOB O NÚMERO 33300346996 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CEE3F31530632E31C36F67623703515BDB912FA09D53B0A6598A0987D1CF5F2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/21

no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta dos lucros apurados em balanço semestral, ou de lucros acumulados, ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; (b) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio; (vi) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia; (vii) deliberar a respeito: (a) da representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades, associações e consórcios de que a Companhia participe, designando, se for o caso, um Diretor ou Procurador para a elas comparecer; (b) das matérias a serem apreciadas em tais assembleias e reuniões, aprovando a orientação a ser seguida pelo Diretor ou Procurador designado; (viii) designar Diretor ou Procurador com poderes específicos para representar singularmente a Companhia em atos determinados; e (ix) autorizar a abertura, transferência ou encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos, armazéns, escritórios de representação, ou qualquer outro tipo de estabelecimento. **Artigo 10º.** Os Diretores não darão aval, fiança, nem de qualquer outra forma garantirão dívidas de terceiros. **Artigo 11º.** Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais. **Artigo 12º.** A Companhia será obrigada quando representada:

a) por 01 (um) único Diretor/Procurador, nos seguintes casos: (i) para todos os compromissos financeiros de menos de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e (ii) para questões administrativas não-financeiras rotineiras, inclusive perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, desde que não criem obrigações para a Companhia (como, por exemplo, assinatura de correspondências; pedidos de certidões, documentos e informações; acompanhamento de processos; requerimentos; realização ou atualização de cadastros; etc.); e b) por 02 (dois) Diretores em conjunto, ou 02 (dois) procuradores com poderes especiais em conjunto, ou ainda por Rua do Ouvidor, 89 - Centro CEP 20040-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tels.: 55 21 3233-2600 / 3852- 8989 Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 106 - Downtown - Barra da Tijuca - CEP 22640-100 - Tel.: 55 21 3154-7161

www.cartorio15.com.br
faleconosco@cartorio15.com.br   /CARTORIO15

Esse documento foi assinado por JACQUELINE PINTO RIBEIRO AMORIM ANTUN DA ROCHA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código CBDKB-59EW2-65AXX-N8DC2



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDF OITI TRANSMISSORA S.A

NIRE: 333.0034699-6 Protocolo: 00-2022/949621-0 Data do protocolo: 29/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2022 SOB O NÚMERO 33300346996 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CEE3F31530632E31C36F67623703515BDB912FA09D53B0A6598A0987D1CF5F2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/21

01 (um) Diretor e 01 (um) procurador com poderes especiais em conjunto, nos seguintes casos: (i) para todos os compromissos financeiros a partir de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e (ii) para assunção de obrigações sem montante líquido, ou para a extinção ou a modificação de obrigações. § 1º. A representação da Companhia, tal como definida no caput deste Artigo 12, deverá ser observada em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, tais como a abertura, movimentação ou encerramento de contas bancárias, o endosso de cheques emitidos em favor da Companhia para depósitos em conta bancária de terceiros e o endosso de cheques para depósitos em conta corrente da Companhia. § 2º. Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia será sempre representada por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificar os atos que poderão os mandatários praticar e o respectivo prazo de duração. Para os mandatos com poderes da cláusula “ad negotia”, o prazo de duração deverá ser inferior a um ano e, para aqueles com os poderes da cláusula “ad judicium”, o prazo poderá ser indeterminado. § 3º. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes. **CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 13º.** A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste capítulo, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento. **Artigo 14º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias previstas no art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 15º.** Além de sua competência legal, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: a) aprovação da política de dividendos da Companhia; b) quaisquer alterações nas vantagens de espécies e/ou classes de ações da Companhia; c) quaisquer alterações no Estatuto Social da

Rua do Ouvidor, 89 - Centro CEP 20040-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tels.: 55 21 3233-2600 / 3852- 8989
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 106 - Downtown - Barra da Tijuca - CEP 22640-100 - Tel.: 55 21 3154-7161

www.cartorio15.com.br
faleconosco@cartorio15.com.br



/CARTORIO15

Esse documento foi assinado por JACQUELINE PINTO RIBEIRO AMORIM ANTUN DA ROCHA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código CBDKB-59EW2-65AXX-N8DC2



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDF OITI TRANSMISSORA S.A

NIRE: 333.0034699-6 Protocolo: 00-2022/949621-0 Data do protocolo: 29/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2022 SOB O NÚMERO 33300346996 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CEE3F31530632E31C36F67623703515BDB912FA09D53B0A6598A0987D1CF5F2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/21

Companhia que possam afetar os direitos e obrigações dos acionistas ou que digam respeito a: (i) prazo de duração; (ii) poderes e procedimentos das Assembleias Gerais; (iii) composição, competência e modo de eleição dos administradores; (iv) fixação e alteração da política de pagamento de dividendos; d) aprovação das demonstrações financeiras e balanços da Companhia; e) participação da Companhia em grupos de sociedades; e f) celebração de contrato ou da realização de qualquer operação com os acionistas, sociedades controladas pela Companhia ou seus acionistas ou nas quais possuem uma participação ("Convenções Regulamentadas"), dentro do objeto social e respeitado sua função social e os interesses de quem trabalha para ela e da comunidade em que atua. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 16º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros, que será instalado por solicitação de acionistas em Assembleia Geral, nos termos da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 9.457/97. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO: Artigo 17º.** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro a cada ano. § 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Sociedade e as mutações ocorridas no exercício, atendendo às disposições legais pertinentes. § 2º. Além das demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste estatuto social e na lei. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDACÃO: Artigo 18º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e fixar-lhes a remuneração. Ato contínuo, a **OUTORGANTE** elegeu, para ocupar os cargos de Diretores da **COMPANHIA**, com mandato pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição, (a)

EMMANUEL CHARLES DELFOSSE, francês, casado, engenheiro eletricista, portador
Rua do Ouvidor, 89 - Centro CEP 20040-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tels.: 55 21 3233-2600 / 3852- 8989
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 106 - Downtown - Barra da Tijuca - CEP 22640-100 - Tel.: 55 21 3154-7161

www.cartorio15.com.br
fateconosco@cartorio15.com.br   /CARTORIO15

Esse documento foi assinado por JACQUELINE PINTO RIBEIRO AMORIM ANTUN DA ROCHA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código CBDKB-59EW2-65AAX-N8DC2



da carteira de identidade RNM nº V396403-W e inscrito no CPF/ME sob o nº 059.513.357-60, com domicílio profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, bloco 2, 6º andar, sala 601, Centro, CEP 20031-170, como Diretor Presidente; (b) **MARIANO JAVIER GAIO**, italiano, casado, diretor financeiro, portador da carteira de identidade RNM nº F197206N e inscrito no CPF/ME sob o nº 065.600.777-05, com domicílio profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, bloco 2, 6º andar, sala 601, Centro, CEP 20031-170, como Diretor Administrativo-Financeiro; e (c) **JEAN-PHILIPPE DE OLIVEIRA**, francês, casado, engenheiro de construção, portador da carteira de identidade RNM nº F036400-1 e inscrito no CPF/ME sob o nº 065.111.687-27, com domicílio profissional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, bloco 2, 6º andar, sala 601, Centro, CEP 20031-170, como Diretor de Operações. Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a lavratura, no Livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria da Companhia, dos respectivos termos de posse, tendo declarado que reúnem todos os requisitos necessários para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos, tudo em conformidade com o disposto na Lei das S.A., inclusive, mas não apenas, o seu artigo 147. A **OUTORGANTE** estabeleceu que o valor dos honorários dos Diretores eleitos será fixado oportunamente, por deliberação da única acionista. A **OUTORGANTE** autorizou a abertura dos livros societários da **COMPANHIA**, nos termos do Artigo 100 da Lei Federal nº. 6.404/1976. Que me foi, ainda, apresentado o Boletim de Subscrição do capital social da **COMPANHIA**, cujo teor é a seguir transcrito: “**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** – Boletim de Subscrição do capital social da **EDF Oiti Transmissora S.A.**, representativo de **10.000** (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de **R\$ 1,00** (um real) cada ação, totalizando o preço de emissão de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, inscritas em sua totalidade pela única Rua do Ouvidor, 89 - Centro CEP 20040-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tels.: 55 21 3233-2600 / 3852- 8989 Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 106 - Downtown - Barra da Tijuca - CEP 22640-100 - Tel.: 55 21 3154-7161

www.cartorio15.com.br
faleconosco@cartorio15.com.br   /CARTORIO15

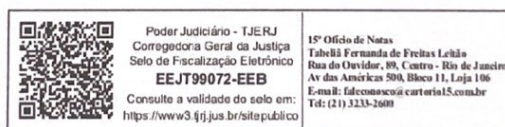
Esse documento foi assinado por JACQUELINE PINTO RIBEIRO AMORIM ANTUN DA ROCHA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código CBDKB-59EWZ-65AXX-N8DC2



acionista, a ora **OUTORGANTE USINA TERMELETRICA NORTE FLUMINENSE S.A.**, as quais são integralizadas em moeda corrente nacional nesta mesma data, quando a **COMPANHIA** outorgará à Subscritora a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação em relação à integralização do valor previsto neste Boletim de Subscrição, para nada mais reclamar, sob qualquer título e pretexto e a qualquer tempo.” Comparece e assina a presente escritura, na qualidade de advogada responsável, **Juliana Soares Ribeiro**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 208178 conforme carteira profissional emitida em 01/09/2016, inscrita no CPF sob o nº 133.356.607-73, com endereço comercial nesta cidade, na Avenida República do Chile, nº 330, bloco 2, 6º andar, sala 601, Centro, endereço eletrônico: juliana.ribeiro@edfbrasil.com.br. E de como assim o disseram, dou fé, pediram-me e lhes lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhes sendo lido em voz alta e clara, aceitaram-no por achá-lo conforme, outorgaram e assinam. **A presente Escritura é lavrada nos termos das Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.** Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. As partes declaram que: - leram anteriormente e que foram esclarecidas as eventuais dúvidas e questionamentos formulados, tendo compreendido inteiramente o teor do ato; - as manifestações contidas neste ato representam fielmente sua vontade; - não tem dúvidas sobre os efeitos deste ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente; - aceitam este instrumento como esta redigido e lavrado, e que o faz sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; Por fim, todas as partes acharam este ato conforme acordado, aceitaram e assinaram, inclusive eletronicamente, utilizando o certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme disposto do Provimento CNJ nº 100/2020 e da Medida Provisória 2.200-2/01 e do Provimento da CGJ RJ nº 42/2020, onde as partes admitem este documento como válido, tendo sido, ainda, dispensada pelos contratantes, a presença e assinatura de testemunhas, de Rua do Ouvidor, 89 - Centro CEP 20040-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tels.: 55 21 3233-2600 / 3852- 8989 Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 106 - Downtown - Barra da Tijuca - CEP 22640-100 - Tel.: 55 21 3154-7161





acordo com o disposto no artigo 240, da Consolidação Normativa da E. Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Certifico que pelo presente ato são devidas as seguintes custas: (escritura com valor - tabela 7 item 1: R\$ 233,04); (3 comunicações - tabela 1 item 5: R\$ 44,64); (1 arquivamento/desarquivamento - tabela 1 item 4: R\$ 12,84); (20% FETJ: R\$ 58,10); (5% FUNPERJ: R\$ 14,52); (5% FUNDPERJ: R\$ 14,52); (5,26% ISS: R\$ 15,53); (4% FUNARPEN: R\$ 11,62); (2% PMCMV e atos gratuitos: R\$ 4,66); (distribuição: R\$ 34,77); acrescidas de autenticações e certidões a extrair, que serão recolhidos no prazo e forma da lei. Eu, **Jacqueline Pinto Ribeiro Amorim Antun da Rocha**, Tabeliã Substituta, matrícula nº 94-13589 da Corregedoria Geral da Justiça, lavrei, conforme minuta apresentada, lida e aceita pelas partes contratantes, subscrevo e assino digitalmente com a utilização de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). (a.a) USINA TERMELETRICA NORTE FLUMINENSE S.A. (rep. Mariano Javier Gao e Jean-Philippe de Oliveira) - Juliana Soares Ribeiro. Traslada eletronicamente, conforme Provimento CNJ nº 100/2020, com a utilização de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). Eu, **Jacqueline Pinto Ribeiro Amorim Antun da Rocha**, a digitei, subscrevo e assino digitalmente.



Assinado digitalmente por:
JACQUELINE PINTO RIBEIRO AMORIM ANTUN DA ROCHA
CPF: 116.871.837-67
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 26/12/2022 16:03:59 -03:00



Rua do Ouvidor, 89 - Centro CEP 20040-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tels.: 55 21 3233-2600 / 3852- 8989
Av. das Américas, 500, Bl. 11, Lj. 106 - Downtown - Barra da Tijuca - CEP 22640-100 - Tel.: 55 21 3154-7161

www.cartorio15.com.br
faleconosco@cartorio15.com.br   /CARTORIO15

Esse documento foi assinado por JACQUELINE PINTO RIBEIRO AMORIM ANTUN DA ROCHA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código CBDKB-59EW2-65AXX-N8DC2





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CBDKB-59EW2-65AXX-N8DC2

Matrícula Notarial Eletrônica: 088641.2022.12.26.00010049-67

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JACQUELINE PINTO RIBEIRO AMORIM ANTUN DA ROCHA (CPF 116.871.837-67)
em 26/12/2022 16:03

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CBDKB-59EW2-65AXX-N8DC2>

EDF OITI TRANSMISSORA S.A.

(em organização)

TERMO DE POSSE

Em 26 de dezembro de 2022, toma posse na sede social da **EDF Oiti Transmissora S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, bloco 2, 6º andar, sala 601, Centro, CEP 20031-170 ("**Companhia**"), o Sr. **EMMANUEL CHARLES DELFOSSE**, francês, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RNM nº V396403-W e inscrito no CPF/ME sob o nº 059.513.357-60, com domicílio profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, bloco 2, 6º andar, sala 601, Centro, CEP 20031-170, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, para o qual foi eleito nos termos da Escritura Pública de Constituição de Subsidiária Integral da Companhia lavrada na presente data, no Livro 4721, fls. 054.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação, enquanto perdurarem seus efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76).

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.

EMMANUEL CHARLES DELFOSSE

Este documento foi assinado digitalmente por Emmanuel Charles Delfosse.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D1B9-0B38-74D4-84FD.

Este documento foi assinado digitalmente por Emmanuel Charles Delfosse.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D1B9-0B38-74D4-84FD.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDF OITI TRANSMISSORA S.A

NIRE: 333.0034699-6 Protocolo: 00-2022/949621-0 Data do protocolo: 29/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2022 SOB O NÚMERO 33300346996 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CEE3F31530632E31C36F67623703515BDB912FA09D53B0A6598A0987D1CF5F2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D1B9-0B38-74D4-84FD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D1B9-0B38-74D4-84FD



Hash do Documento

46D38776CBD2B0AFC8B4D12FC64540F32DF7E64CA93D247DFBFCD96AF6C08221

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2022 é(são) :

Emmanuel Charles Delfosse - 059.513.357-60 em 27/12/2022

05:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



EDF OITI TRANSMISSORA S.A.

(em organização)

TERMO DE POSSE

Em 26 de dezembro de 2022, toma posse na sede social da **EDF Oiti Transmissora S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, bloco 2, 6º andar, sala 601, Centro, CEP 20031-170 ("**Companhia**"), o Sr. **MARIANO JAVIER GAIO**, italiano, casado, diretor financeiro, portador da carteira de identidade RNM nº F197206N e inscrito no CPF/ME sob o nº 065.600.777-05, com domicílio profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, bloco 2, 6º andar, sala 601, Centro, CEP 20031-170, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, para o qual foi eleito nos termos da Escritura Pública de Constituição de Subsidiária Integral da Companhia lavrada na presente data, no Livro 4721, fls. 054.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação, enquanto perdurarem seus efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76).

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.

MARIANO JAVIER GAIO

Este documento foi assinado digitalmente por Mariano Javier Gaio.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C97-1AF5-1A3F-01D0.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariano Javier Gaio.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7C97-1AF5-1A3F-01D0.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDF OITI TRANSMISSORA S.A

NIRE: 333.0034699-6 Protocolo: 00-2022/949621-0 Data do protocolo: 29/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2022 SOB O NÚMERO 33300346996 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CEE3F31530632E31C36F67623703515BDB912FA09D53B0A6598A0987D1CF5F2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7C97-1AF5-1A3F-01D0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C97-1AF5-1A3F-01D0



Hash do Documento

C855740AB87E6CEDD715E70BDA46D8057780914406DCEFD728F0862CB44AAEB9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2022 é(são) :

Mariano Javier Gaio (Signatário) - 065.600.777-05 em 26/12/2022

18:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



EDF OITI TRANSMISSORA S.A.

(em organização)

TERMO DE POSSE

Em 26 de dezembro de 2022, toma posse na sede social da **EDF Oiti Transmissora S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, bloco 2, sala 601, Centro, CEP 20031-170 ("**Companhia**"), o Sr. **Jean-Philippe de Oliveira**, francês, casado, engenheiro de construção, portador da carteira de identidade RNM nº F036400-1 e inscrito no CPF/ME sob o nº 065.111.687-27, com domicílio profissional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 330, bloco 2, 6º andar, sala 601, Centro, CEP 20031-170, para o cargo de Diretor de Operações, para o qual foi eleito nos termos da Escritura Pública de Constituição de Subsidiária Integral da Companhia lavrada na presente data, no Livro 4721, fls. 054.

O diretor ora empossado declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação, enquanto perdurarem seus efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76).

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.

JEAN-PHILIPPE DE OLIVEIRA

Este documento foi assinado digitalmente por Jean Philippe De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19DC-2B2F-6F32-6FC2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jean Philippe De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 19DC-2B2F-6F32-6FC2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDF OITI TRANSMISSORA S.A

NIRE: 333.0034699-6 Protocolo: 00-2022/949621-0 Data do protocolo: 29/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2022 SOB O NÚMERO 33300346996 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CEE3F31530632E31C36F67623703515BDB912FA09D53B0A6598A0987D1CF5F2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/19DC-2B2F-6F32-6FC2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 19DC-2B2F-6F32-6FC2



Hash do Documento

5BE7A9CDBF4E95B725E8277BBE5AEE535133FD2775337335ECAB949944C2D661

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2022 é(são) :

- Jean-Philippe de Oliveira (Signatário) - 065.111.687-27 em
26/12/2022 16:02 UTC-03:00

Nome no certificado: Jean Philippe De Oliveira

Tipo: Certificado Digital



**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente****Identificação no extrato:** SISPAG FORNECEDORES**Dados da conta debitada:**Nome da empresa: **USINA TERM NORTE FLUMINENSE SA**Agência: **0911**Conta corrente: **12756 - 1****Dados da conta creditada:**Nome: **EDF O T SA EM CONSTITUICAO**Agência: **0911**Conta corrente: **11981 - 6**Valor: **R\$ 10.000,00**Informações fornecidas pelo
pagador:**Transferência efetuada em 29/12/2022 às 10:37:27 via Sispag, CTRL 355044979000014.****Autenticação:**

B4ED6885D887AA074053A60B90F4A68A1E959001

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDF OITI TRANSMISSORA S.A

NIRE: 333.0034699-6 Protocolo: 00-2022/949621-0 Data do protocolo: 29/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2022 SOB O NÚMERO 33300346996 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CEE3F31530632E31C36F67623703515BDB912FA09D53B0A6598A0987D1CF5F2

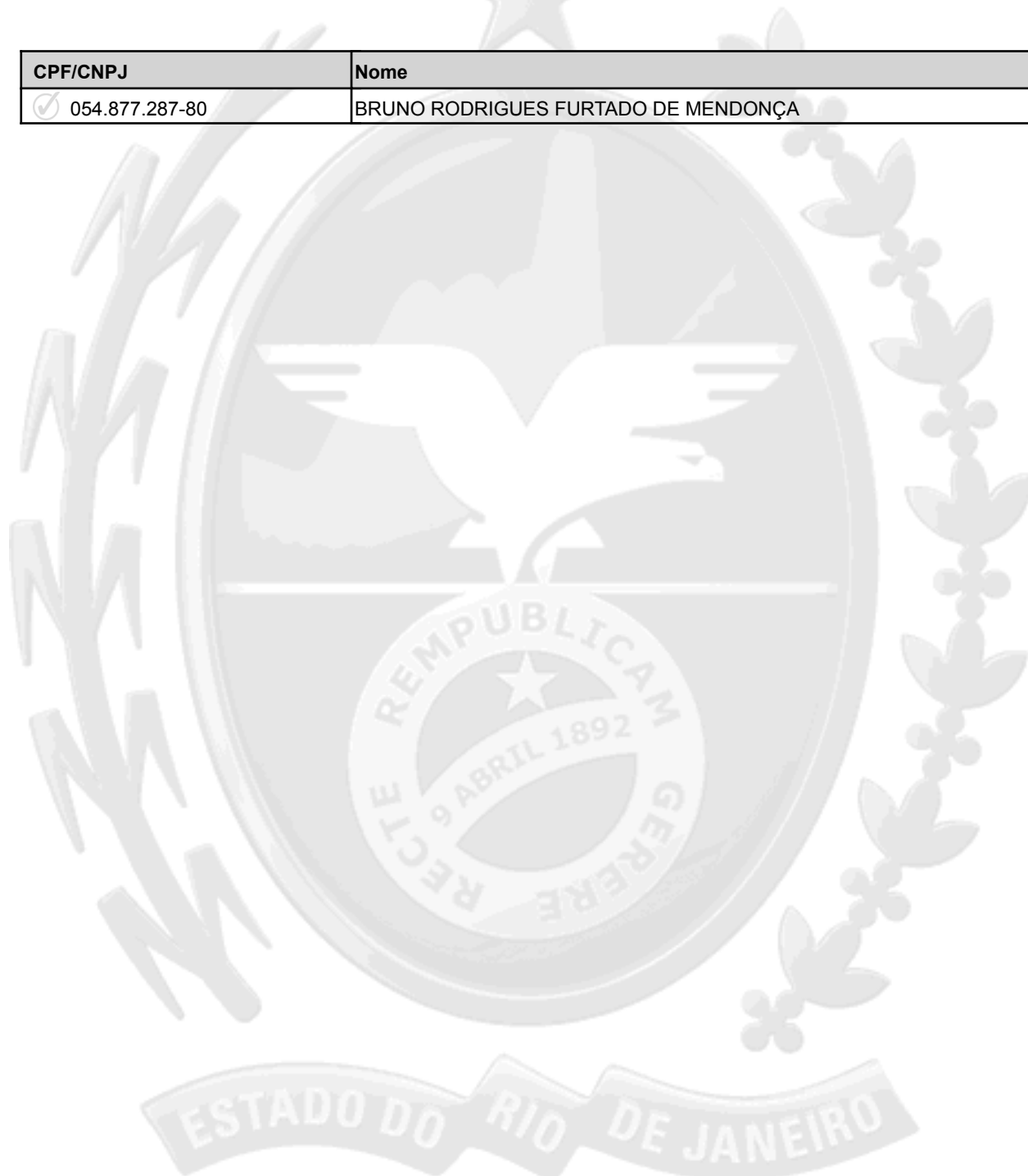
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EDF OITI TRANSMISSORA S.A, NIRE 33.3.0034699-6, PROTOCOLO 00-2022/949621-0, ARQUIVADO EM 30/12/2022, SOB O NÚMERO (S) 33300346996, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 054.877.287-80	BRUNO RODRIGUES FURTADO DE MENDONÇA



30 de dezembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EDF OITI TRANSMISSORA S.A

NIRE: 333.0034699-6 Protocolo: 00-2022/949621-0 Data do protocolo: 29/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/12/2022 SOB O NÚMERO 33300346996 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0CEE3F31530632E31C36F67623703515BDB912FA09D53B0A6598A0987D1CF5F2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 21/21